



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS
ESTADO DE GOIÁS**

LEI N.º 062, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2002.

Publicado nos termos do artigo 55
"IN-F. NE" da lei organica do municipio

Campo Limpo de Goiás 19/DEZ/2002

[Handwritten Signature]
Serviço de Expediente

**DENOMINA NOME DE PESSOA A
RUA QUE ESPECIFICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS aprovou e eu,
PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Travessa localizada entre as Ruas Antônio Rodrigues de Godoy e Argemiro Garcia, se encontra sem nome passa a denominar-se Rua João de Freitas da Silva.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS,
em 19 de Dezembro de 2002.

[Handwritten Signature]
JOAQUIM SILVEIRA DUARTE
Prefeito Municipal